

LEI N° 2.468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM VEÍCULO TIPO VAN, PERUA OU SIMILAR AO ASILO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE CASTELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 00.534.234/0001-19, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 458, de 30 de dezembro de 1966 um veículo tipo Van, Perua ou similar.

Art. 2º O veículo, objeto da doação prevista no artigo 1º desta lei retornará ao patrimônio municipal, caso o Asilo dos Velhos Desamparados de Castelo, a qualquer tempo, deixe de utilizá-lo no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2006.



CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal